

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 354/2025/CPA/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007345/2025-51

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: HOTEL PEDRA NEGRA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.935.558/0001-10, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 1778, Nossa Senhora das Graças - Governador Valadares/MG, CEP 35.058-450, neste ato representado por seu representante [REDACTED] inscrito no CPF sob o número [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de material didático e de apoio, material gráfico personalizado, coffee break e aluguel de espaço para a realização do evento intitulado 24ª Reunião Ordinária do CONDISI-MGES. O evento contará com a participação de 80 representantes, incluindo lideranças e conselheiros distritais, e ocorrerá entre os dias 26 e 28 de novembro de 2025, na cidade de Governador Valadares, Minas Gerais, conforme detalhamento a seguir:

COFFEE BREAK - ALIMENTAÇÃO E ALUGUEL DE ESPAÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE DE MEDI DA	QTD	DATAS	HOTEL PEDRA NEGRA
					VALOR UNIT. (R\$)
1	Coffee break (Tarde) 15:30h Café adoçado e sem açúcar; chocolate quente; 02 tipos de suco sabor laranja e caju 03 tipos de salgados: sendo 2 assados e 1 frito (quiche, empada, coxinha, risole, quibe, pastel, esfirra); hamburquinho artesanal ou mini sanduiche; 02 tipos de bolos com cobertura (Cenoura, Limão, chocolate); 02 tipos de biscoitos finos; pão de queijo; torta salgada; salada de frutas Quantitativo para 80 pessoas por dia, durante três dias, entre 26/11 a 28/11/2025.	Unidade	80	3 diárias (26 a 28/11/2025)	R\$ 25,00
2	Locação de espaço: Sala com capacidade para reunir confortavelmente 100 (cem) pessoas sentadas, nos dias 26 a 28 de novembro de 2025. Este espaço deve dispor de sistema regulável de climatização (ar condicionado)e iluminação, sonorização (caixa de som), 2 microfones sem fio e sistema de projeção com Data Show e telão. Não deve haver infiltração ou foco de umidade na sala. Deve haver oferta de água e café durante todo o horário do evento.	Unidade	3	3 diárias (26 a 28/11/2025)	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 9.300,00

- Horário do coffee break: **15:30 horas.**
- Na eventualidade de comparecerem menos que o número estabelecido no quadro acima, o pagamento será devido na totalidade. Caso compareçam mais pessoas que o previsto neste instrumento, o pagamento será pelo número de pessoas presentes, desde que ratificado pelo Conselho Distrital de Saúde Indígena.
- Deverá ser oferecido água e café pelo hotel durante todo o evento sem custo adicional.

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

3.1. Cada nota fiscal deve conter OBRIGATORIAMENTE no campo "Informações Complementares" ou "Observações":

- O nome do(s) Evento(s);
- O número desta Ordem de Fornecimento;

• Processo origem: AGSUS.007345/2025-51

3.2. A nota fiscal deverá ser emitida como SERVIÇO, faturada para a contratante, CNPJ nº 37.318.510/0001-11, Inscrição Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.06.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena	2.1.1.04.005 - Serviços de Alimentação e Coffee Break	R\$ 6.000,00
	2.1.1.07.008 - Aluguel de Espaço	R\$ 3.300,00

- 4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 4.3. O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário com vencimento para 10 dias após a entrega integral dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
- 4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. RESCISÃO

- 6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	 Representante Legal da Contratada
---	--